

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

PROCESSO ELETÔNICO Nº: 6210.2020/0010043-6
CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CONTRATADA: HUMAN CONCIERGE LOGISTICA EIRELL
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO DE FLUXOS DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS - LOGÍSTICA HOSPITALAR - DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM.

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.***.503-* SSP/SP, CPF 615.***.947-**, e a **SRA. VANDERLÉIA DE C. GARCIA**, RG 27.***.967-* e CPF 167.***.108-**, procuradora da empresa **HUMAN CONCIERGE LOGISTICA EIRELL**, CNPJ 13.185.208/0001-74, com sede na Rua Capitão Augusto Franco, 146, Bairro: Centro, Cidade: Sorocaba - SP, CEP 18035-156, telefone (15) 3036-2614, e-mail contratos@humanconcierge.com.br; adiante designado CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e com a autorização contida no processo eletrônico nº 6210.2020/0010043-6- HSPM, firmar o presente Termo 118/2024 Aditivo do Termo 106/2022 de Contrato, prorrogado pelo Termo 102/2023 e aditado pelo Termo 143/2022, para **Contratação de Serviços Especializados de Gestão de Fluxos de Materiais e Medicamentos - Logística Hospitalar - do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM**, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1. Fica concedido o reajuste de 4,29%, a partir de 02 de maio de 2023, nos termos do item 3.1 de sua Cláusula III, o Termo 106/2022 de Contrato.

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EXTERNO - CD	
4.1.1.1 Armazenar uma capacidade de 900 posições paletes;	232.864,28
4.1.1.3 Disponibilizar para área mínima no total de armazenagem de 900 m ² para o acondicionamento de soluções parenterais de grande volume, soluções para hemodiálise, álcool, luvas, agulhas, fraldas, equipamentos para infusão, materiais descartáveis, seringas, sondas, entre outros, embalados em diferentes tamanhos de caixas e de embalagens;	
4.1.1.4 Possuir as estruturas de estocagem informadas abaixo, conforme termos da legislação pertinente e normas de boas práticas de armazenamento de materiais e medicamentos:	
a) Área para armazenamento de materiais;	RS 1.888,01
b) Área climatizada e com controle de umidade para armazenamento de medicamentos;	
c) Área para armazenamento de medicamentos sujeitos a controle especial, em atendimento à Portaria SVS/MS nº 344/98;	
d) Área de paletização convencional;	
e) Área de pequenas prateleiras para materiais e medicamentos não paletizados;	
f) Área para a gestão de itens vencidos e para destruição;	



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

g) Áreas diferenciadas para entrada e saída, assegurando a divisão física entre entradas e saídas de itens;	RS 1.888,01
4.1.1.5 O operador logístico deverá desenvolver Plano de limpeza e higiene de instalações, apresentando rotineiramente os registros;	RS 1.888,01
4.1.1.6 O operador logístico deverá apresentar medidas para garantir a umidade, qualidade do ar e nível de ruído nas instalações do CD;	RS 1.888,01
4.1.1.7 O operador logístico deverá cumprir todas as normas de segurança exigidas, de gestão de materiais e medicamentos, de sistemas de incêndio, de saúde, de habitação e higiene, de gestão ambiental e de resíduos, certificações ANVISA etc.;	RS 1.888,01
4.1.1.8 O operador logístico deverá dispor de sistema de vigilância patrimonial com circuito fechado de televisão (CFTV) com funcionamento 24h por dia;	RS 1.888,01
4.1.1.9 O operador logístico deverá dispor de sistema de prevenção e combate a incêndio e inundações, em conformidade com as especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros da região de localização do seu depósito;	RS 1.888,01
4.1.1.10 O operador logístico deverá executar fumigação, dedetização, desratização e descupinização em conformidade com as normas definidas pelo órgão competente para o controle de pragas.	RS 1.888,01
SERVIÇOS NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - CD	
4.1.1 ARMAZENAMENTO de mercadorias no CD	
4.1.1.2 Aplicar FEFO, FIFO ou outra regra estabelecida pela contratante, conforme boas práticas de armazenagem;	RS 1.888,01
4.1.2 Atividades de recebimento no CD	
a) Realizar CONFERÊNCIA dos materiais e medicamentos recebidos no CD;	RS 1.888,01
b) Manter atualizadas as informações de cadastro de produtos;	RS 1.888,01
c) Identificar e etiquetar materiais e medicamentos, garantindo rastreabilidade;	RS 1.888,01
d) Dar entrada de materiais e medicamentos no CD;	RS 1.888,01
4.1.3 Operação no CD	
4.1.3.1 Atividades de estocagem e armazenagem	
a) Armazenar mercadorias;	RS 1.888,01
4.1.3.2. Atividades de SEPARAÇÃO	
a) Realizar picking de materiais e medicamentos para os Almoxarifados do HSPM;	RS 1.888,01
b) Realizar conferência;	RS 1.888,01
c) Embalar materiais e medicamentos, quando necessário;	RS 1.888,01
a) Realizar inventário rotativo e anual;	RS 1.888,01
b) Reportar desvios;	RS 1.888,01
c) Realizar ajuste de inventário nos sistemas, com autorização expressa do HSPM.	RS 1.888,01
4.1.3.4. Atividades de Gestão de materiais e equipamentos:	
a) Fornecer materiais e equipamentos necessários para operação;	RS 1.888,01

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

b) Realizar manutenções em materiais e equipamentos do CD.	RS 1.888,01
4.1.4. Operação do CD para Hospital	
4.1.4.1. Atividades de solicitação de material/medicamento	RS 1.888,01
a) Gerar ressuprimento automático;	RS 1.888,01
b) Atender solicitações de urgência.	RS 1.888,01
4.1.4.2. Atividades de EXPEDIÇÃO	
n) Expedir para o Hospital.	RS 1.888,01
4.1.4.3. Atividades de TRANSPORTE	
a) Carregar frota;	RS 6.293,38
b) Transportar materiais e medicamentos conforme planejamento de entregas a ser definido de acordo com a demanda;	RS 3.776,03
c) Realizar entregas de urgência.	RS 3.776,03
SERVIÇOS INTERNO NO HSPM	
4.1.4.4. Atividades de recebimento no HSPM	
a) Realizar recebimento de materiais e medicamentos provenientes do CD, fornecedores, doações e empréstimos de instituições externas, conforme os fluxos definidos pelo HSPM.	RS 2.643,22
b) Realizar conferência dos materiais e medicamentos recebidos;	RS 2.643,22
c) Dar entrada de materiais e medicamentos no sistema de materiais;	RS 2.643,22
4.1.4.5. Atividades de acompanhamento de performance dos fornecedores	
a) Gerenciar nível de entregas de fornecedores no CD e nos Almoxarifados internos;	RS 2.265,62
b) Identificar fornecedores com entregas em atraso com nível de estoque inferior a 10 dias;	RS 2.265,62
c) Identificar e reportar ranking semanal de fornecedores;	RS 2.265,62
d) Analisar causa raiz para atrasos críticos;	RS 2.265,62
e) Elaborar planos de ação para casos críticos.	RS 2.265,62
4.2 OPERAÇÃO INTERNA NAS DEPENDENCIAS DO HOSPITAL	
4.2.1 A Contratada deverá considerar a estrutura atual do Hospital do Servidor Público Municipal, sendo que as adequações deverão atender as necessidades de suprimento de todas as Unidades de Serviço, que dependem do abastecimento, tais como: implantação de sistema de gestão de fluxo de materiais; adequação de espaços físicos e infraestrutura de armazenamento: instalação de forros, reforma de janelas, pisos e paredes, adequação de iluminação, instalações elétricas e hidráulicas, climatização e umidificação; aquisição de equipamentos específicos para movimentação de insumos médicos e farmacêuticos, bem como materiais administrativos e de manutenção;	RS 6.299,67
4.2.2 A contratada será responsável pela manutenção da área física no que independe de fatores externos, como exemplo, pintura interna das áreas de sua operação e reparos eventuais de paredes;	RS 2.643,22

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

4.2.5 Os Serviços de obra, benfeitoria ou modificação na estrutura do imóvel realizada pela contratada não poderá ser realizada sem o prévio e expresso consentimento do HSPM, à qual fica reservado, na hipótese de constatar a infringência do dispositivo, o direito de exigir a reposição total ou parcial da obra ao seu estado primitivo; Os serviços prestados pela contratada referente a manutenção predial envolve análise prévia do local pela equipe especializada da contratada, projeto da execução dos serviços, layout do local para posterior aprovação do HSPM e realização dos serviços.	RS 5.286,44
4.2.6 A contratada deverá apresentar layout para equipar e mobiliar os espaços destinados para prestação do serviço, o qual deverá ser aprovado pelo HSPM;	RS 2.643,22
4.2.7 A contratada deverá fornecer equipamentos (aparelhos de ar condicionado, carrinhos de distribuição de medicamentos e materiais), mobiliários (mesas, cadeiras, armários, estantes, prateleiras, pallets), recipientes (caixas e bins) e caixas térmicas com controle de temperatura de acordo com as especificações normatizadas para acondicionamento e transporte dos itens geridos para operação do almoxarifado e das farmácias, trocando os móveis e equipamentos sempre que houver necessidade, podendo ser necessário mobiliário deslizante ou similar específico para otimizar a área onde deverá operar;	RS 13.216,10
4.2.8 A contratada deverá garantir condições de temperatura adequadas para armazenagem e movimentações no ambiente dos almoxarifados e Farmácias. A temperatura deverá ser monitorada de modo a ser mantida entre 20° e 23°C. Os medicamentos termolábeis deverão ser armazenados em temperatura controlada de 2° a 8°C. A umidade relativa do ar deverá ser mantida em até 70%;	RS 6.419,25
4.2.9 A contratada deverá fornecer e manter calibrados termo higrômetros e termômetros de acordo com as especificações normatizadas, em número suficiente nas áreas e ambientes de sua operação para monitoramento e controle de temperatura e umidade dos ambientes e verificação de temperatura dos insumos no ato do recebimento;	RS 1.888,01
4.2.10 A contratada deverá fornecer todo o material de consumo necessário à prestação do serviço como etiquetas, pulseiras de identificação com leitura por código de barras ou outra tecnologia similar, ribbons, papel sulfite, material de embalagem, material de unitarização, sacos plásticos, material de escritório e todos que forem necessários nos quantitativos necessários para o cumprimento do objeto deste termo de referência;	RS 5.664,04
4.2.11 A contratada deverá fornecer infraestrutura própria de informática, como computadores com sistema operacional Windows, impressoras, leitores óticos de código de barras e o que mais for necessário à prestação do serviço;	RS 6.343,70
4.2.11.1. Justifica-se a utilização do sistema operacional Windows em razão deste ser o padrão do HSPM em seus computadores, servidores de datacenter e a versão compatível com o Sistema de Gestão da rede própria; A contratada tem que manter sistema operacional windows devidamente licenciado e atualizado em operação no HSPM.	RS 2.832,02
4.2.12 A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os recursos materiais fornecidos por ela, de modo a conservá-los em condições adequadas de uso, respeitando as normas técnicas relativas à saúde, higiene, conforto, sustentabilidade ambiental, entre outros parâmetros essenciais à sua boa utilização. Os equipamentos e materiais deverão ser substituídos no caso da impossibilidade de manutenção;	RS 2.517,35

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

4.2.13 A contratada deverá manter funcionários capacitados e em quantitativo suficiente para fins de execução dos serviços contratados nos almoxarifados e nas farmácias, incluindo as satélites, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias por semana no HSPM;	RS 2.517,35
4.2.14 A contratada deverá realizar treinamento inicial e contínuo dos empregados encarregados da prestação de serviço. Esses treinamentos são realizados periodicamente por profissionais externos (fora do projeto HSPM)	RS 3.146,69
4.2.14.1 A contratada deverá participar dos treinamentos promovidos pelo HSPM, quando convocada. Os custos para cobertura dos postos de trabalho para os colaboradores participarem dos treinamentos é de responsabilidade da contratada.	RS 2.832,02
4.2.15 A contratada ao utilizar seu sistema próprio de gestão de suprimentos hospitalares deverá realizar e garantir a(s) integração(ões) completa(s) e automática(s) com: i) o sistema integrado de administração de materiais legado e ii) o sistema de gestão hospitalar em uso no HSPM.	RS 15.292,91
4.2.15.1. A infraestrutura de rede lógica será disponibilizada pelo HSPM, e não contempla o fornecimento de antenas wifi.	RS 2.517,35
4.2.16 A Contratada deverá ser capaz de atender às seguintes especificações relacionadas à operação de armazenagem:	
a) garantir a rastreabilidade e o controle dos itens por lote e validade utilizando o sistema PEPS (primeiro a expirar, primeiro a sair), conforme boas práticas de armazenagem;	RS 3.776,03
b) aplicar as boas práticas de estocagem de medicamentos e materiais e observar as legislações vigentes, disponibilizando área em separado, conforme as boas práticas de segurança, para armazenamento de produtos inflamáveis.	RS 3.776,03
4.2.17 É de responsabilidade da Contratada toda adequação da estrutura física de acordo com as normas de segurança e prevenção de acidentes (instalação de armário corta-fogo, instalação de extintores, etc.), conforme Legislação vigente;	RS 3.776,03
4.2.19 A contratada deverá ser responsável pela limpeza e manutenção das condições de higiene requeridas nos ambientes mobiliários, equipamentos e recipientes dos seus processos.	RS 3.776,03
5. DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CENTRAL DE UNITARIZAÇÃO	
5.2 A Contratada se responsabilizará pelas etapas do processo de unitarização e etiquetagem , quando os medicamentos sólidos de administração oral são reembalados individualmente, com identificação do nome genérico, dose, forma farmacêutica, lote da unitarização/fracionamento, validade e fabricante, nome e número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia do farmacêutico responsável, cabendo a ela o fornecimento de todos os insumos necessários a este procedimento, como etiquetas e embalagens individuais e outros; gerando o custo para toda a operação citada.	RS 9.440,07
5.2.1 Etiquetagem refere-se à inserção de etiqueta com identificação e o respectivo código de barras/QR code ou similar com lote e validade de todas as embalagens dos medicamentos, na unidade de consumo, para permitir a baixa do estoque;	
5.2.2 Etiquetagem de blister dispensados pela Farmácia Ambulatorial-HSPM é de responsabilidade da Contratada, cabendo a ela o fornecimento dos insumos necessários a este procedimento;	RS 2.586,99

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

5.3. A Contratada deverá estar em conformidade com as licenças, resoluções, legislações e normas de boas práticas pertinentes ao processo de unitarização;	
5.4. Será de decisão da Contratada o nível de automatização a ser implantada no processo de unitarização, sendo que a máquina unitarizadora deverá embalar e rotular os medicamentos. Quanto ao corte de blister poderá ser manual ou mecanizado/informatizado, cabendo à contratada a definição de uso de maquinário específico.	
SERVIÇOS NOS ALMOXARIFADOS E FARMÁCIAS	
6.1. A Contratada deverá executar os serviços de recebimento nos Almoxarifados (Central e Engenharia) e na Farmácia do HSPM, dos insumos de saúde adquiridos pelos Setores correspondentes;	RS 2.832,02
6.2. A contratada deverá efetuar o recebimento dos insumos em conjunto com o fiscal ou pessoa indicada pela contratante mediante a conferência física e fiscal.	RS 2.832,02
6.4. A Contratada deverá, sob a fiscalização do HSPM, administrar os estoques e mantê-los devidamente organizados e conservados nas áreas de operação, conforme legislação vigente;	RS 2.643,22
6.4.1. A Contratada deverá manter material em estoque suficiente para atender a demanda de no mínimo, 01 semana de consumo.	RS 2.643,22
6.4.2. O encaminhamento ao Centro de Distribuição Externa dos materiais de grande volumes, que são recebidos pelo HSPM, será de responsabilidade da contratada para a correta estocagem/armazenamento, após a devida conferência física com o Coordenador do Setor.	RS 2.517,35
6.4.3. A contratada deverá informar semanalmente ao HSPM o consumo de itens críticos de forma a evitar desabastecimento.	RS 1.894,31
6.5. A contratada, quando do início do contrato, deverá efetuar a retirada dos itens de grande volume, que estão armazenados nas áreas dos Almoxarifados, e/ou em local distinto, e encaminhá-los para o Centro de Distribuição Externa, após a devida conferência física com o Coordenador do Setor. O custo do serviço prestado no início pela contratada foi devidamente diluído mensalmente nessa planilha de custo.	RS 1.888,01
6.6. A Contratada deverá assegurar o cumprimento das normas de armazenagem e legislação pertinente. Armazenar e controlar, com uso de tecnologia homologada e em condições de conformidade com as exigências das autoridades competentes, gerando visibilidade de todos os estoques; Na prestação de serviços pela contratada há um custo de atualização para manter a tecnologia homologada.	RS 1.894,31
6.7. Deverá ser utilizado processo de definição dos endereços para armazenamento dos produtos, através do sistema da Contratada, de forma a garantir a redução de prazos e potenciais erros operacionais;	RS 1.894,31
6.8. A Contratada deverá fazer alocação dinâmica de estoque com base nas características químicas e físicas dos produtos para a otimização das áreas físicas e atendimento aos órgãos competentes. O espaço destinado ao armazenamento deverá ser otimizado podendo ser necessária a utilização de mobiliário deslizante. Deverá realizar controle de movimentação das posições de estoque através de código de barras/ QR code ou similar, com ponto de duplo controle;	RS 1.894,31

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

6.9. A Contratada deverá disponibilizar procedimentos específicos para separação, devendo realizar dentre outras, a transferência automática entre as áreas de armazenagem e unitarização (fracionamento), baseada em ponto de ressuprimento; apontamento e etiquetagem com código de barras/QR code ou similar das unidades de produtos a serem dispensados; para caixas, unidades, sólidos orais, injetáveis, líquidos, kits, produtos consignados e outros que forem detectados durante o processo de implantação do serviço ou surgimento de novas demandas; controle de produtos em fracionamento com armazenagem parcial; padronização e criação de catálogos de produtos por área através de informações fornecidas pelas próprias áreas, contagens de estoque e informações do banco de dados registrados no software, com registros de alteração por usuário;	RS 2.643,22
6.12. A contratada deverá atender as requisições dos Centros de Custo internos e externos (HSPM, unidades ambulatoriais descentralizadas, centro administrativo, hospedaria e assistência domiciliar), de acordo com o cronograma acordado e em atendimento ao fluxo aprovado pelo respectivo Coordenador do Almoxarifado Central, da Engenharia e Farmácia.	RS 3.776,03
6.13. A Contratada deverá se responsabilizar pela entrega e transporte dos itens nas Unidades Requisitantes (internas e externas), e realizar a conferência conjunta com funcionário do HSPM na respectiva unidade;	RS 2.517,35
6.14. Para os centros de custo das unidades externas, a contratada deverá separar os itens por unidade requisitante. A contratada deverá solicitar à contratante a conferência dos itens separados por centro de custo e posteriormente embalar e identificar as remessas;	RS 2.517,35
6.15. O almoxarifado/farmácia do HSPM deverá abastecer as farmácias satélites de forma a manter estoques para no máximo uma semana.	RS 2.517,35
6.16. A contratada deverá ser responsável pelo abastecimento das farmácias satélites de forma antecipada e evitar desabastecimento nas farmácias de itens em estoque no almoxarifado ou em outras farmácias satélites, realizando o remanejamento de itens entre farmácias sempre que necessário;	RS 2.643,22
6.17. A contratada deverá ser responsável pela recuperação do material não utilizado nas áreas, computando através de rotina do sistema informatizado materiais de devolução que deverão retornar para o estoque ou remanejamento para outro setor e processamento de logística reversa de materiais, disponibilizando produtos para consumo imediato;	RS 1.888,01
6.18. A solicitação de insumos hospitalares deverá ser por processo de ressuprimento automático. Assim, a solicitação de insumos hospitalares deverá ser realizada automaticamente por meio do sistema da Contratada;	RS 1.888,01
6.19. A Contratada deverá informar à Contratante, via relatório escrito ou através do sistema informatizado, o consumo de itens críticos de forma a evitar desabastecimento sempre que solicitado;	RS 1.888,01
6.20. A Contratada deverá realizar contagem física mensalmente e/ou quando solicitado pela Contratante dos itens rotativos indicados;	RS 1.888,01
6.21. A Contratada deverá realizar controle de estoque e validade dos itens dos carrinhos de emergência do HSPM em atendimento ao Procedimento Operacional padrão -POP - institucional.	RS 1.888,01

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

6.22. O sistema disponibilizado pela Contratada deverá permitir a emissão de relatórios, em formato portátil de documento (pdf) e em planilha eletrônica , e fornecer informações sobre os estoques e suas movimentações de acordo com o descrito abaixo, além de outros relatórios definidos em fluxo e acordado em conjunto com o HSPM ou sempre que houver necessidade:	
• Relatório de Movimentação de Produtos;	RS 1.888,01
• Estoque geral por data por posição, valorizado com custo unitário médio, constando o código do sistema de materiais;	RS 1.888,01
• Estoque setorizado por data por posição, valorizado com custo unitário médio, constando o código do sistema de materiais;	RS 1.888,01
• Lista geral de zerados por data, constando o código do sistema de materiais;	RS 1.888,01
• Lista setorizada de zerados por data, constando o código do sistema de materiais;	RS 1.888,01
• Consumo por mês consolidado por itens, valorizado com custo unitário médio, constando o código do sistema de materiais;	RS 1.888,01
• Consumo e Demanda de Produtos, por item, por classificação, por título, por centro de custo;	RS 1.888,01
• Relatório de Pontos de Pedido, por item, por classificação e por título, contando estoque real, empenhos e/ou termo contrato e Ordem de fornecimento;	RS 1.888,01
• Tempo de Estoque de Produtos;	RS 1.888,01
• Vencimento de Produtos;	RS 1.888,01
• Perdas por validade geral, valorizado com custo unitário médio, constando o código do sistema de materiais;	RS 1.888,01
• Perdas por validade setorizado, valorizado com custo unitário médio, constando o código do sistema de materiais;	RS 1.888,01
• Relatório de previsão de perdas baseado em consumo mensal médio em dias e/ou mês, com valor financeiro;	RS 1.888,01
• Quantidade de estoque com duração em mês/dias considerando a perda por validade;	RS 1.888,01
• Previsão de estoque considerando as Ordens de Fornecimentos, saldo de atas de registro de preços, saldo contratual e estoque físico, com as devidas perdas, em mês, baseado no CMM.	RS 1.888,01
• Relatório de Notas Fiscais por produto, por estoque, por data e/ou período a escolha do HSPM;	RS 1.888,01
• Relatório com relação de Empenhos emitidos e/ Ordens de Fornecimentos, por item, por classificação, por título, por estoque, por data, por estoque e/ou geral;	RS 1.888,01
• Relatório de saída por paciente por item, com quantidade e valor financeiro;	RS 1.888,01
• Relatório de devolução de itens, por paciente, por centro de custo, por item, por classificação, por título e por kit e/ou item do kit;	RS 1.888,01
• Relatório de Empenhos e/ou Ordens de Fornecimentos pendentes e parciais, por almoxarifado;	RS 1.888,01
• Relatório de saída por Centro de Custo, por item e com valor financeiro;	RS 1.888,01
• Relatório de saída de medicamentos controlados por paciente, por data e por área, lote, fabricante e funcionário que dispensou;	RS 1.888,01
• Relatório de baixa por balanço, em quantitativo e valor financeiro e data;	RS 1.888,01

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

• Relatório de justificativa de baixas por perdas, balanços e demais que não condizem com a rotina da instituição, com valor, data, lote e funcionário responsável;	RS 1.888,01
• Relatório de aumento de demanda por item por Centro de Custo, baseada em CMM ou cota pré-estabelecida;	RS 1.888,01
• Relatório de saída de itens com liberação controlada por protocolo ou que necessitam de autorização prévia por área, por paciente, por data e com valores;	RS 1.888,01
• Relatório de avaliação de fornecedor por % de notas atendidas em tempo, % de atrasos e cancelamentos.	RS 1.888,01
• Rastreabilidade por item a pacientes e Centros de Consumo.	RS 1.888,01
6.23. O sistema disponibilizado pela Contratada deverá permitir a geração automática de relatórios, em formato portátil de documento (pdf) e em planilha eletrônica, com indicadores gerenciais para planejamento de compras (permitindo alterações realizadas a critério do gestor de cada Unidade Armazenadora), baseados em consumos médios mensais e atrelados às atas de registro de preços homologadas;	RS 1.888,01
6.23.1. Estes relatórios devem conter a especificação completa dos itens, o consumo médio diário e mensal, por item, por título, por classificação, por centro de custo, por valor financeiro, por quantidade, o estoque atual por lote e fabricante, curva ABC e XYZ de demanda, quantidade de dias sem movimentação do estoque por item, o código padronizado no almoxarifado e a respectiva unidade de Fornecimento;	RS 1.888,01
6.23.2. O sistema deverá permitir a inclusão de estoque mínimo em cada item cadastrado, com geração do respectivo relatório;	RS 1.888,01
6.23.3. A Contratada deverá dispor de ferramentas em seu sistema de gestão de estoque, que permita a inserção das atas de registro de preços e demais contratos, para controle de emissão de ordem de fornecimentos e validades, de acordo com os critérios e formato de impressão informados pelo HSPM;	RS 2.832,02
6.26. A Contratada deverá realizar inventários semestrais, em conjunto com a Contratante, reportando os desvios e ajustando o inventário nos sistemas, após autorização do HSPM.	RS 3.964,83
6.27. A contratada deverá realizar contagens mensais e encaminhar à Contratante, relatórios das divergências dos insumos sob sua guarda, de acordo com as normas vigentes;	RS 2.643,22
6.28. As diferenças apontadas nos inventários e contagens, cujos desvios sejam superiores a 1% (um por cento) são de responsabilidade da Contratada, cabendo à mesma o ressarcimento dos estoques, cuja divergência foi verificada;	RS 2.643,22
6.29. A Contratada deverá submeter à Contratante a conferência mensal dos itens vencidos e ou avariados retirados do estoque.	RS 2.643,22
6.30. Os itens vencidos e ou avariados deverão ser segregados em local identificado de acordo com as normas vigentes.	RS 2.643,22
6.31. Os itens vencidos e ou avariados por erro de processo de gestão ou operação da Contratada, como por exemplo, distribuição de item de maior validade ao invés daquele de menor validade em estoque, deverão ser ressarcidos pela Contratada, integralmente ao HSPM;	RS 2.643,22
6.32. A Contratada não deverá informar item sem estoque antes de verificar com o Coordenador do Almoxarifado/Farmácia todas as possibilidades e locais do estoque;	RS 2.643,22

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

7. ALMOXARIFADOS / FARMÁCIAS SATÉLITES	
7.1 Os almoxarifados e farmácias satélites do HSPM deverão atender os pacientes internos e externos do HSPM. Os atendimentos aos pacientes ocorre através dos serviços prestados diariamente pela contratada através da prescrição médica e da solicitação.	RS 1.888,01
7.3 Deverão ser realizadas contagens diárias dos medicamentos sujeitos a controle especial, e emitidos os respectivos relatórios e aferição apresentada para a farmacêutica referência do HSPM.	RS 2.139,75
7.4 A contratada deverá realizar contagem física dos itens de movimentação ativa, mensalmente, emitindo os respectivos relatórios e aferição apresentada para a coordenação de farmácia e coordenação do almoxarifado do HSPM.	RS 2.139,75
7.5 A contratada deverá se responsabilizar pelo abastecimento e manutenção de estoques para no máximo, uma semana, nos almoxarifados/ farmácias satélites.	RS 2.139,75
7.6 A contratada terá um prazo de 02 (dois) meses após a assinatura do contrato para implantar o projeto. Ao final dessa etapa de implantação, a contratada deverá atender as unidades de internação através do almoxarifado/ farmácia central com os processos automatizados. Os custos iniciais dos serviços prestados estão diluídos mensalmente pelo prazo contratual e os atendimentos são executados mensalmente.	RS 3.776,03
7.7 A separação de medicamentos para atendimento de prescrições deverá ser realizada por equipamento automatizado de dispensação descrito no Anexo III - Plano de Equipamentos.	RS 2.832,00
7.8 Os medicamentos e materiais deverão ser transportados e distribuídos em carrinhos de medicamentos específicos descritos no Anexo III - Plano de Equipamentos.	RS 2.832,00
8. FARMÁCIA AMBULATORIAL	
8.1. A Contratada deverá disponibilizar Módulo para entrega de produtos na farmácia ambulatorial com, no mínimo, as seguintes informações:	RS 12.586,76
a) Identificação dos pacientes por código de barras;	RS 1.888,01
b) Transcrição de prescrição com garantia de validade até próxima consulta agendada;	RS 1.888,01
c) Dispensação por saldo com máximo de 30 dias de atendimento.	RS 1.888,01
8.2. O módulo disponibilizado pela Contratada deve consistir de programa informatizado que permita o registro da dispensação dos medicamentos, com utilização de código de barras.	RS 2.517,35
8.3. Deverá ainda possuir controle de estoque de produtos na Farmácia Ambulatorial e o controle da dispensação por paciente considerando 30 dias de consumo mediante transcrição da prescrição.	RS 2.517,35
8.4. O módulo ainda deverá permitir emissão de relatório de movimentação de estoque de acordo com a Portaria SVS/MS nº 344/98.	RS 2.517,35
9. ABRANGENCIA DAS OPERAÇÕES - SOFTWARE DE GESTÃO DE ESTOQUE	
9.1. Planejamento de Compras: a contratada deverá disponibilizar software para o controle da área de compras do HSPM, que deverá conter no mínimo as seguintes tarefas: Referente ao custo do Módulo de Compras	RS 12.838,50
b) Gestão das solicitações de compra e estoques, que possibilite o HSPM gerar relatórios de análises gerenciais dos níveis de seu estoque com informações de quando cada material deve ser comprado além da data limite para a compra e a quantidade necessária;	RS 1.888,01

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

c) Relatórios contendo os itens da requisição de compras para a cotação de preços;	RS 755,21
d) Relatório contendo itens para a solicitação da efetiva aquisição de compras;	RS 755,21
e) Relatório de aquisição padronizado de cada item visando à obtenção de preços (cotação);	RS 755,21
f) Dashboard para Planejamento de Compras;	RS 755,21
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO LEITO (BEIRA LEITO)	
9.2. Administração de medicamento no leito: a contratada deverá disponibilizar software, e equipamentos, que deverá contar com ferramenta para administração de medicação no paciente (a ser realizado pelo funcionário do HSPM), seja no leito hospitalar seja no centro cirúrgico.	RS 12.586,76
9.2.1. A contratada deverá fornecer o crachá ou dispositivo individual para o profissional do HSPM que estiver fazendo a dispensação, com reconhecimento pelo Sistema;	RS 1.888,01
9.2.2. A ferramenta de administração de medicação deve conter:	
a) Login por usuário e senha ou por leitura de código de barras ou outra tecnologia similar;	RS 629,34
b) O Sistema deverá reconhecer o crachá ou dispositivo individual do profissional do HSPM que está fazendo a dispensação;	RS 629,34
c) Rastreabilidade por profissional responsável da administração;	RS 629,34
d) Indicação de área de internação;	RS 629,34
e) Identificação do paciente por leitura de datamatrix/código de barra ou outra tecnologia similar;	RS 629,34
f) A etiqueta do paciente a ser lida deverá ser referente a número de matrícula do paciente;	RS 629,34
g) Identificação dos produtos por leitura datamatrix/código de barra de todos os produtos pertencentes à prescrição no sistema, devendo a Contratada fornecer os leitores de CB/datamatrix necessários;	RS 629,34
h) Emissão de mensagem "Item Consumido" a cada item;	RS 629,34
i) Emissão de alertas;	RS 629,34
j) Produto sem prescrição com confirmação de dispensação;	RS 629,34
l) Parametrização de tolerância no horário de administração (ex. considerar 30min. antes e 30min depois do horário prescrito);	RS 629,34
m) Rotina de "Dispensação Direta a Paciente" para administração de medicamentos que não estão prescritos;	RS 629,34
n) Mensagem para confirmação de administração de item não está prescrito;	RS 629,34
o) Rastreabilidade por profissional responsável da administração dos medicamentos;	RS 629,34
p) Rastreabilidade de horário da administração dos medicamentos;	RS 629,34
q) Os horários das prescrições devem ser controlados com alerta de produto fora do horário com confirmação de dispensação fora dos horários prescritos;	RS 629,34
9.2.3. A empresa contratada deverá disponibilizar treinamento aos funcionários do HSPM, que possibilite o registro da administração dos medicamentos beira-leito, permitindo a rastreabilidade do produto até o paciente.	RS 1.258,69
SERVIÇOS INTERNO NO HSPM	

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

9.5. A contratada deverá corrigir de imediato os problemas apresentados pelo HSPM e, se necessário, executar novamente os serviços que estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos acordados, sob pena de aplicação de multas e demais penalidades previstas em lei.	RS 2.517,35
9.7. A contratada, para o desempenho das suas atividades relativas às obrigações deste contrato, deverá utilizar seu sistema próprio de informação, contendo módulo homologado junto à Vigilância Sanitária, para gerar os livros de registro específico previstos na Portaria SVS/MS nº 344/98, sem prejuízo da contratada manter as bases de dados do sistema do HSPM atualizadas mediante integrações entre os dois sistemas.	RS 2.265,62
9.8. Em caso de suspensão ou interrupção de funcionamento do sistema de informática, a Contratada deverá adotar procedimentos alternativos e provisórios para a manutenção da sua prestação de serviço objeto deste contrato devendo, ao final da suspensão ou interrupção, realizar os lançamentos e atualizações no sistema em comento.	RS 2.265,62
9.9. Para a execução dos serviços, a contratada utilizará seus empregados e deverá contratar e treinar funcionários em número, qualificação e experiência suficiente para atender as especificações do serviço contratado, durante jornada diurna e noturna, devendo:	RS 3.020,82
9.10. Todos os funcionários da contratada deverão portar identificação (crachás) com fotografia recente, estar devidamente uniformizados com o logotipo da contratada quando estiverem no exercício de funções nas dependências do HSPM, e estar previamente cadastrados no sistema de controle de acessos.	RS 2.517,35
9.11. A contratada deverá fornecer uniformes (incluindo agasalho para frio), equipamentos de proteção individual (se necessário), crachás de identificação a todos os seus funcionários em serviço, calçados fechados de material impermeável ou similares adequados ao ambiente hospitalar, primando por manter seus funcionários sempre em condições ideais de higiene, com uniformes novos, limpos, bem cuidados e visualmente agradáveis ao desempenho das suas atividades. Os uniformes deverão seguir o padrão da empresa contratada.	RS 2.517,35
9.12. Todos os empregados da contratada deverão ter formação e qualificação técnica devidamente comprovada para desenvolvimento e gerenciamento das atividades de operação, supervisão e coordenação para garantir a qualidade e continuidade dos serviços com elementos encarregados e capazes de tomarem decisões em todas as etapas e 24 horas diárias, sete dias por semana, de acordo com a demanda do HSPM.	RS 2.517,35
9.12.1. A contratada deverá substituir qualquer um de seus prepostos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que o HSPM assim o solicitar;	RS 1.888,01
9.12.2. A contratada deverá comunicar ao gestor e fiscal do contrato (do HSPM) eventual alteração/substituição de qualquer preposto vinculado ao quadro de profissionais que prestam serviços no HSPM;	RS 629,34
9.12.3. Em caso de imprevistos no cumprimento da escala, como faltas ou saídas antecipadas, sem aviso prévio, assim como nos casos previstos pela Legislação Trabalhista, como férias, licenças médicas, licença maternidade dentre outras, a Contratada terá o prazo de 04 (quatro) horas para cobrir a escala na Farmácia Satélite e 24 (vinte e quatro) horas na operação dos processos logísticos de distribuição, de forma a manter a eficiência dos serviços prestados;	RS 2.517,35

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

9.14. A contratada deverá indenizar e manter o HSPM indene em razão de qualquer demanda ou prejuízo que esta venha a sofrer em virtude de ato praticado pelos seus administradores, empregados, prepostos, prestadores de serviços, terceiros com quem tenha contrato ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada.	RS 2.517,35
9.15. A contratada deverá identificar com etiquetas de patrimônio todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como prateleiras, bins, carros de movimentação, termo higrômetros, leitores de código de barras, computadores, impressoras e outros, de forma a não serem confundidos com similares das unidades descritas neste anexo.	RS 1.132,81
9.16. A contratada deverá manter todos os equipamentos e recursos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 72 (setenta e duas) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados do sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.	RS 2.013,88
9.18. A Contratada deverá fornecer apoio à distância (atendimento aos Gestores/Fiscais dos contratos, por qualquer problema de abastecimento e funcionamento do maquinário, programas e informática em geral, por via remoto) durante 24 horas, nos 07 dias da semana. Caso ocorra necessidade de resolução presencial, este apoio não acarretará qualquer ônus financeiro ou similar para o HSPM;	RS 3.776,03
9.20. A Contratada deverá apresentar ao Gestor/Fiscal do Contrato, em até 10 (dez) dias após emissão da ordem de início de serviços, o Plano de Contingência Emergencial, para casos de falta de energia, problemas de infraestrutura de rede, falta de internet e suporte aos usuários, como parte do plano para o início das operações; O custo desse serviço prestado foi diluído mensalmente nessa planilha de preço. E contabilizada o custo necessário a execução no caso de acionamento de qualquer serviço de emergência.	RS 2.517,35
9.21. A Contratada deverá manter a presença de Farmacêutico para supervisão e acompanhamento das atividades, durante todo o período de funcionamento da Farmácia.	RS 2.265,62
10. SISTEMA OPERACIONAL	
Todas as licenças de softwares necessários para a execução das atividades inerentes à execução dos serviços descritos neste projeto básico deverão ser de propriedade da empresa prestadora do serviço.	RS 2.517,35
11. EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO	
11.1. Os equipamentos devem ser fornecidos nas quantidades necessárias para a plena execução dos serviços. A estimativa deve ser feita pela Contratada, após a visita técnica, de acordo com o projeto a ser executado, incluindo:	
• Microcomputadores ("work stations" e terminais);	RS 2.265,62
• Hardware Móveis para farmácias (coletor de dados/PDA's);	RS 2.139,75
• Impressoras de códigos de barras;	RS 2.643,22
• Impressoras Laser;	RS 2.643,22
• Impressoras de pulseiras para pacientes, para dispensação beira-leito;	RS 2.139,75
• Hardware móveis para checagem do produto no leito e Centro Cirúrgico (PDA's);	RS 2.139,75
• Interface com os sistemas legados para obtenção das informações necessárias para a execução das atividades;	RS 2.139,75

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

• Adequação da estrutura de redes internas das unidades de controle;	RS 2.139,75
11.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir as seguintes coberturas:	
• Manutenção preventiva e corretiva	RS 2.013,88
• Suprimentos necessários para seu funcionamento;	RS 2.013,88
• Licenciamento dos softwares instalados nas máquinas e adequação do Sistema Operacional com referência a estrutura de rede do Hospital do Servidor Público Municipal;	RS 1.258,68
11.2.3. Todos os custos inerentes a equipamentos, servidores, estações de trabalho, adequação de estrutura física e lógica e todo e qualquer outra adequação necessária à execução dos serviços contratados ficarão a cargo da Contratada.	RS 3.776,03
11.3. O sistema proposto deve ter todas as medidas atuais sobre a segurança da rede, permitindo somente acessos autorizados remotos web, que deve ser monitorado por um hardware que garanta a integridade;	RS 1.888,01
11.4. Todas as informações financeiras e de custo dos estoques, tais como preços, condições de pagamento e lista de produtos são exclusivas do HSPM e, portanto confidenciais, devendo ser resguardadas; Na prestação de serviços mensal pela contratada há custos referentes a segurança das informações para proteção dos dados citados que estão diluídos na planilha.	RS 1.888,01
11.5. O sistema de gestão de armazenamento deve conter sistemas de backup para proteger contra perda de dados por falhas de hardware físico, devendo conter ainda capacidade para manter pelo menos 365 dias de histórico de acesso e outros 10 anos em relatórios;	RS 3.146,69
11.6. Todos os sistemas devem conter rotinas de backup que permitam a recuperação de dados em caso de perdas físicas e restabelecimento de sistemas;	RS 1.888,01
11.7. Todos os sistemas propostos devem ter um plano de manutenção integral que permita o apoio de pessoal qualificado e resolução no menor tempo possível;	RS 1.888,01
11.8. A Contratada poderá adaptar a área física disponibilizada pelo HSPM para armazenagem e distribuição de materiais, bem como Farmácia e Postos Avançados propostos.	RS 1.762,15
11.9. A Contratada poderá adaptar as áreas produtivas com mobiliários específicos, visando o bom desenvolvimento dos trabalhos.	RS 1.762,15
11.10. O software deverá possibilitar a parametrização por grupos de usuários, diferenciando o cadastro dos usuários do Almoxarifado/Farmácia do HSPM e áreas de consumo e distribuição;	RS 1.888,01
11.11. Gerenciar regras de segurança por usuário ou por perfil de usuário, considerando diferentes níveis de acesso ao sistema e diferenciando funcionários do HSPM e da operação logística terceirizada;	RS 1.888,01
11.12. Possibilitar o controle para que somente usuários autorizados pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato ou servidor por ele indicado, tenham acesso às informações disponibilizadas pelo sistema;	RS 1.888,01
11.13. Gerar registros das transações realizadas pelo usuário (ID, IP, data, horário, tipo de transação, início e fim da transação, entre outros);	RS 1.888,01
11.14. Rastrear, em nível de usuário, qualquer inclusão, alteração ou exclusão realizada no sistema;	RS 1.888,01
11.15. Oferecer relatórios de consumo e pesquisas com informações necessárias para o Gestor e/ou Fiscal do Contrato ou servidor (es) por ele indicado (s);	

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

a) Relatório de Pontos de Pedido;	RS 629,34
b) Consumo de Produtos físico e financeiro;	RS 629,34
c) Quantidade de Produtos em Estoque e duração;	RS 629,34
d) Vencimento de Produtos;	RS 629,34
e) Balancete de Produtos;	RS 629,34
f) Relatórios de produtos zerados, por grupo e período;	RS 629,34
g) Rastreabilidade dos Produtos;	RS 629,34
h) Outros relatórios que forem solicitados pela Contratante.	RS 629,34
11.16. O sistema de gestão de materiais deverá contemplar Módulo de Compras, que deverá fornecer aos setores Técnicos, responsáveis pela compra de medicamentos, material médico-hospitalares e administrativo e material de manutenção, o ponto para o acionamento de nova aquisição, onde os parâmetros de estoque mínimo, previsão de tempo de estoque, dentre outros, deverá ser fornecido.	RS 3.146,69
11.16.1. O módulo de compras deverá possibilitar ajustes para adequação do perfil de compras do HSPM;	RS 1.888,01
11.17. Fazer a conferência "cega", com leitura dos códigos de barras/QR Code ou similar, dos produtos e confronto com o solicitado;	RS 2.517,35
11.18. Dar baixa de estoque após a confirmação da conferência do pedido;	RS 2.517,35
11.19. Gerar sugestão de armazenamento levando em consideração regras parametrizáveis por depósito destino, podendo utilizar os seguintes critérios: First In First Out – (FIFO), First Expires First Out (FEFO) ou outro critério definido pelo HSPM;	RS 2.517,35
11.20. O sistema operacional deverá emitir relatórios gerenciais que permitam a tomada de decisão para manter o armazenamento nas condições adequadas de operação, contemplando:	
a) Dias de disponibilidade dos itens em estoque;	RS 786,67
b) Endereços ocupados e disponíveis;	RS 786,67
c) Perdas por validade e por avarias;	RS 786,67
d) Gerenciamento das unitarizações necessárias.	RS 786,67
12.1. MANUAL DO USUÁRIO	
12.1.1. O manual será preparado durante a implementação e irá explicar aos usuários como otimizar os serviços oferecidos, como a operação funcionará, como será a implementação, o que deverá acontecer e quando, como o serviço será medido e como será o processo de atendimento ao usuário;	RS 679,69
12.1.2. O usuário deverá ter treinamento de como utilizar o software para que este não seja um obstáculo no desenvolvimento de suas tarefas;	RS 2.265,62
12.1.3. Os principais pontos do manual são:	
a) Sumário de serviços;	RS 906,25
b) Frequência e tempos de serviço;	RS 906,25
c) Mapa de recursos das áreas de estoque;	RS 906,25
d) Procedimentos de requisição de mudanças processuais;	RS 906,25
e) Procedimento de requisições atípicas;	RS 906,25

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

d) Utilização do software e Plano de Contingência.	RS 906,25
12.1.4. O treinamento deverá ser ministrado pela equipe de implementação da CONTRATADA.	RS 906,25
12.2. INDICADORES DE DESEMPENHO	
12.2.1 A Contratada deverá encaminhar ao HSPM relatórios mensais, a contar de 30 (trinta) dias após a implantação dos serviços objeto deste Termo, informando a mensuração dos índices mensais abaixo descritos, os quais deverão ter como <u>patamar mínimo</u> os seguintes quantitativos, sendo para a <u>letra C</u> o <u>patamar máximo</u> :	RS 2.013,88
12.3. MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO	
12.3.1. Serão realizadas reuniões operacionais periódicas ou a qualquer tempo para discussão da execução dos serviços contratados com as Coordenadorias das Unidades Armazenadoras. As reuniões fazem parte dos serviços mensais prestados pela contratada, visto que há um custo dos gerentes externos de deslocamento e horas disponibilizadas para realização das reuniões agendadas.	RS 805,56
12.3.2. Os serviços referentes aos indicadores de desempenho serão revisados e discrepâncias serão avaliadas e corrigidas pela contratada;	RS 906,25
12.3.4. Para fins inclusive de Auditoria deverão ser fornecidos relatórios periódicos mensais, nos quais conste:	
a) Atividades realizadas no período;	RS 906,25
b) Desempenho versus padrões;	RS 906,25
c) Níveis de estoque;	RS 906,25
d) Requisições de produtos atendidas dentro dos prazos pelas Unidades envolvidas; ã	RS 906,25
e) Relatórios financeiros para controle e fiscalização.	RS 906,25
f) Relatórios de perdas de materiais (avarias, erros, extravios outros).	RS 906,25
13. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
13.1. A metodologia de implementação deve assumir a logística hospitalar e iniciar a operação na situação atual, a fim de assegurar que as atividades e processos foram completamente compreendidos antes de migrar para novos sistemas e processos; Os custos dos serviços prestados foram diluído no custo mensal e pelo prazo máximo contratual.	RS 3.020,82
13.2. Essa fase deverá ser completada dentro dos 60 (sessenta) dias corridos exigidos para a implementação do projeto; Os custos dos serviços prestados foram diluído no custo mensal e pelo prazo máximo contratual.	RS 3.020,82
13.3. Essa metodologia é apropriada para que questões importantes como visibilidade de estoques, estratégia de compras, redução de desperdício, entre outros, sejam levadas em consideração nos novos processos e sistemas; Os custos dos serviços prestados foram diluído no custo mensal e pelo prazo máximo contratual.	RS 1.762,15
13.4. O Prestador de Serviço de Logística Hospitalar deverá assegurar, através de treinamento de pessoal interno, que os objetivos do serviço sejam alcançados; Os custos dos serviços prestados foram diluído no custo mensal e pelo prazo máximo contratual.	RS 2.013,88

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

13.5. O treinamento deverá habilitar os funcionários a realizarem seu trabalho de maneira efetiva, assegurando a integração dos objetivos do serviço. Métodos de treinamento customizados, como técnica de melhoria contínua, desenvolvimento gerencial, desenvolvimento pessoal, qualidade e outros, devem ser utilizados para garantir o desenvolvimento contínuo da prestação de serviço; Os custos dos serviços prestados foram diluído no custo mensal e pelo prazo máximo contratual.	RS 2.013,88
13.6. O treinamento deverá ser ministrado por técnicos da Contratada especializados nas áreas de tecnologia e farmácia;	RS 2.013,88
13.7. A contratada deverá realizar a montagem de toda a infraestrutura necessária para prestação dos serviços e treinamento de funcionários. Os custos dos serviços prestados foram diluído no custo mensal e pelo prazo máximo contratual.	RS 2.013,88
13.8. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar cronograma de implantação dos serviços para análise e aprovação do HSPM. Os custos dos serviços prestados foram diluído no custo mensal e pelo prazo máximo contratual.	RS 1.888,01
ANEXO III - Plano de Equipamentos	
A contratada será responsável pela manutenção e reposição de qualquer item, quando necessário.	RS 2.039,06
OBJETO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	
Carrinho para transporte de materiais e medicamentos. Carrinho para medicação com 10 gavetas de fechamento individual, sendo 1 unidade para cada 6 leitos; Carros de transporte para reabastecimento dos carros de medicação.	RS 5.664,04
Termohigrômetro	RS 755,21
Termômetro digital com infravermelho	RS 629,34
Máquina unitarizadora de doses, comprimidos, ampolas, blisters e kits	RS 5.034,70
Dispensário eletrônico UTI. Armário eletrônico com estrutura para armazenamento de medicamentos e materiais médico-hospitalares por biometria.	RS 5.034,70
Sistema automatizado de armazenamento e separação de medicamentos	RS 5.034,70
Sistema de armazenagem e separação de medicamentos e materiais médicos, automatizado; Dispensador automático de grande capacidade com controle individual e hierarquizado de acesso; Apresentação do produto pedido de forma eletrônica; Deve promover rastreabilidade total dos itens.	RS 5.034,70
Dispensário eletrônico RFID para OPME. Armário eletrônico com tecnologia RFID para armazenamento de OPME no setor de Hemodinâmica.	RS 5.034,70
TOTAL MENSAL	RS 834.448,61

CLÁUSULA II

2.1 Em razão do reajuste o valor do presente termo é de R\$ 416.469,32 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) passando o valor total do contrato para **RS 10.013.383,32 (dez milhões, treze mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, sendo o montante total de onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.79.03, conforme Nota de Empenho nº 1.520/2023, no valor de R\$ 6.371.284,54 (seis milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 118/2024 ADITIVO

oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e Nota de Empenho 152/2024 no valor de R\$ 3.364.006,22 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seis reais e vinte de dois centavos e Nota de Empenho 1.481/2024 no valor de R\$ 1.603,28 (um mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos), onde estarão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, livre de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.

CLÁUSULA III

3.1 Após a assinatura do Contrato, no prazo estabelecido, a contratada terá que prestar a suplementação da GARANTIA no valor de R\$ 20.823,47 (vinte mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

CLAÚSULA IV

4.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

VANDERLEIA DE CAMARGO Assinado de forma digital por VANDERLEIA
GARCIA:16734310892 DE CAMARGO GARCIA:16734310892
Dados: 2024.04.25 15:48:51 -03'00'

- SRA. VANDERLÉIA DE C. GARCIA -
Human Concierge Logística Eireli.
Procuradora

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.***.150-* - - CPF: 052.***.728-**


Sr. Odair Bezerra
RG 8.***.816 - CPF 118.***.998-*8